



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 68/24

Buritama-SP, 07 de maio de 2024.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **INDICAÇÕES LIDAS**, na **Sessão Ordinária** desta Casa Legislativa realizada nesta **segunda-feira, dia 06 de maio de 2024**:

**INDICAÇÃO Nº 45/24** - Autoria: vereador **Milton Rodrigues Goulart**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma cobertura metálica, dotada de bancos, nos seguintes pontos de nossa cidade, destinada a proteção do sol e da chuva, dos muitos trabalhadores e estudantes que aguardam ônibus para embarque: Rua Vitor Sérgio da Silva, mais precisamente em frente a Quadra de Esportes ali existente, Av. Frei Marcelo Manília, na confluência com a Rua Anésia Perassoli, e Av. Frei Marcelo Manília, na confluência com a Rua Chaim Elias (Praça Nair Pereira Rosa). (Foto Ilustrativa em Anexo);

**INDICAÇÃO Nº 46/24** - Autoria: vereador **Milton Rodrigues Goulart**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de um Barracão, com cobertura, dotado de mesas e cadeiras, ao lado do Campo de Bocha, no Conjunto Esportivo Fernando Rodrigues, para que as pessoas do Clube da Terceira Idade Renascer que frequentam ali constantemente possam ter melhores acomodações durante os seus entretenimentos rotineiros nos jogos de cartas, tranca, truco, buraco, carteadado, canastra e tantas outras modalidades que o baralho proporciona;

**INDICAÇÃO Nº 47/24** - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a instituição de um Kit Alimento, a exemplo da Prefeitura e da Secretaria de Saúde de Penápolis, para pacientes de Buritama que se deslocam para cidades circunvizinhas em agendamento de consultas e/ou procedimentos na área da saúde, composto dos seguintes itens, como mera sugestão: 01 suco 200 ml, 01 bolacha de água e sal, 01 bolacha doce (maisenas), 01 barra de cereal 25 g. (Foto Ilustrativa em Anexo);

**INDICAÇÃO Nº 48/24** - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, para ver a possibilidade de elaborar e encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei, dispondo sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do município de Buritama. (Minuta em Anexo);

**INDICAÇÃO Nº 50/24** - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para ver a possibilidade de implantar nem que seja uma vez por semana, na piscina do CERET-Centro Esportivo e Recreativo dos Trabalhadores, com especialista da área, a hidroterapia para dar continuidade do atendimento de fisioterapia que são oferecidos aos pacientes junto ao Centro de Especialidades do

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Município, visando a diminuição de dores, fortalecimento da musculatura, aumento da amplitude articular, relaxamento muscular, estímulo de equilíbrio e coordenação motora e ampliação da capacidade respiratória. Por ser um meio seguro, sem risco de quedas, favorece a confiança e o ganho funcional;

**INDICAÇÃO Nº 51/24** - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para ver a possibilidade de construção de um "Ponto de Ônibus", com cobertura, nas proximidades do portão do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, para abrigar tanto os alunos, quanto os trabalhadores que se deslocam de suas residências, muitas vezes diretamente para aquele local, para se utilizar da frota municipal para as cidades vizinhas para fins de estudo e/ou trabalho;

**INDICAÇÃO Nº 52/24** - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, e ver a possibilidade de se encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei dispendo sobre a elevação do valor do Bolsa Auxílio dos Estagiários vinculados junto à Prefeitura Municipal, oriundo do Convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, por força da Lei Municipal nº 3476, de 06 de abril de 2010;

**INDICAÇÃO Nº 53/24** - Autoria: vereadora **Noemia Batista Borges**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, para que seja disponibilizado no Setor de Zoonoses do Município, diversos tipos de medicamentos gratuitos, tais como: vitaminas, vermífugos, antibióticos, anti-inflamatórios, carrapaticidas, e outros, para cães e gatos em situação de rua, e às pessoas carentes do município;

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
**BURITAMA = S.P.**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 45/24

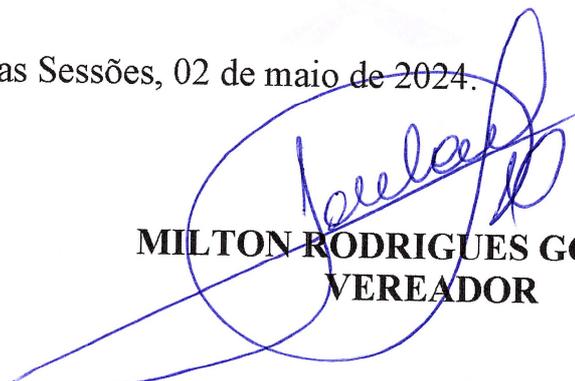
### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de uma cobertura metálica, dotada de bancos, nos seguintes pontos de nossa cidade, destinada a proteção do sol e da chuva, dos muitos trabalhadores e estudantes que aguardam ônibus para embarque: Rua Vitor Sérgio da Silva, mais precisamente em frente a Quadra de Esportes ali existente, Av. Frei Marcelo Manília, na confluência com a Rua Anésia Perassoli, e Av. Frei Marcelo Manília, na confluência com a Rua Chaim Elias (Praça Nair Pereira Rosa). (Foto Ilustrativa em Anexo).

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que essas pessoas enquanto aguardam o embarque nos ônibus que os transportam aos seus destinos, nas diversas cidades vizinhas da região, ficam ao relento, sob sol e chuva, não têm sequer uma proteção. Com a construção de uma cobertura metálica nos pontos já indicados, o Governo do Município estará realizando algo de concreto, proporcionando maior comodidade aos nossos trabalhadores e aos nossos estudantes que estarão protegidos nos dias de sol escaldante e de chuvas torrenciais enquanto aguardam o embarque para o seu local de destino.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

  
**MILTON RODRIGUES GOULART**  
**VEREADOR**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## ANEXO I – INDICAÇÃO Nº 45/2023 VEREADOR MILTON RODRIGUES GOULART



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## ANEXO I – INDICAÇÃO Nº 45/2023 VEREADOR MILTON RODRIGUES GOULART



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





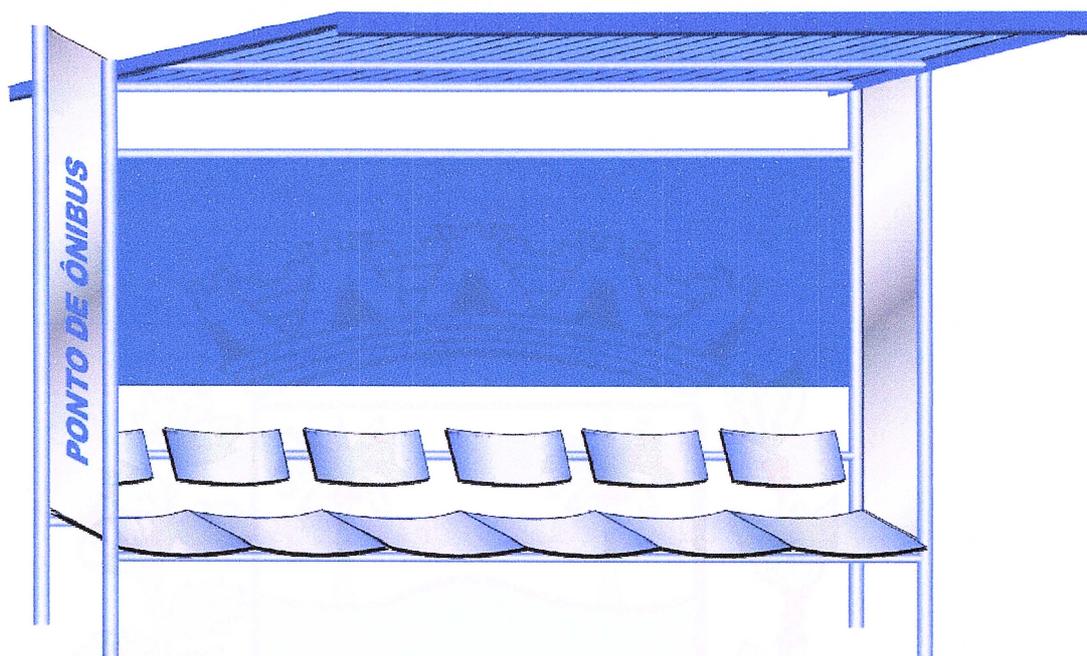
# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO I – INDICAÇÃO Nº 45/2023  
VEREADOR MILTON RODRIGUES GOULART



MILTON RODRIGUES GOULART  
VEREADOR

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 46/24

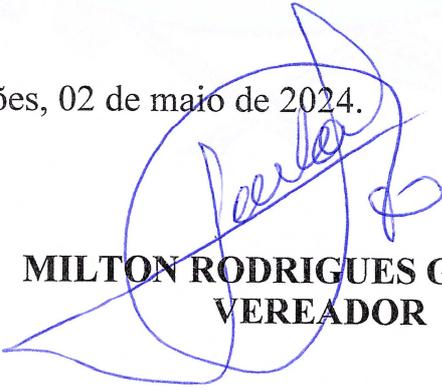
### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a construção de um Barracão, com cobertura, dotado de mesas e cadeiras, ao lado do Campo de Bocha, no Conjunto Esportivo Fernando Rodrigues, para que as pessoas do Clube da Terceira Idade Renascer que frequentam ali constantemente possam ter melhores acomodações durante os seus entretenimentos rotineiros nos jogos de cartas, tranca, truco, buraco, carteadado, canastra e tantas outras modalidades que o baralho proporciona.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de vários, justos e oportunos pedidos de munícipes, principalmente de integrantes do Clube da Terceira Idade Renascer que frequentam aquele Conjunto Esportivo, nos cobrando providências junto ao Governo do Município de Buritama no sentido de se construir um barracão ali naquele local, com mesas e cadeiras, para que eles possam ser melhor acomodados nos momentos de puro entretenimento quando estiverem participando de jogos de baralho entre amigos.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

  
**MILTON RODRIGUES GOULART**  
**VEREADOR**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 47/24

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, **INDICAM**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e averiguada a possibilidade de instituir em nosso Município, um Kit Alimento básico para pacientes de Buritama que se deslocam para cidades circunvizinhas em agendamento de consultas e/ou procedimentos na área da saúde, composto de alguns itens, como mera sugestão:

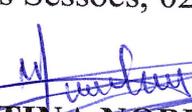
- 01 suco 200 ml
- 01 bolacha de água e sal
- 01 bolacha doce (maisena)
- 01 barra de cereal 25 g

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, na humanização do atendimento aos nossos munícipes que muitas vezes saem tão cedo e nem sempre fazem uma simples alimentação.

A exemplo desta sugestão podemos analisar o Município de Penápolis, foto ilustrativa em anexo.

Esperamos contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

  
MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS  
VEREADORA

  
ADRIANO CARLO DE CARVALHO  
VEREADOR





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ANEXO I – INDICAÇÃO Nº 47/2023  
VEREADORES MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS E ADRIANO CARLO  
DE CARVALHO



Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 48/24

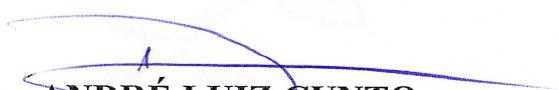
### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, para ver a possibilidade de elaborar e encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei, dispondo sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, no âmbito do município de Buritama. (Minuta em Anexo).

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista a importância e relevância social da iniciativa proposta no referido projeto de lei. A instituição da CIPTEA é uma medida essencial para garantir a identificação e o acesso adequado aos serviços públicos e privados para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme preconizado pela legislação federal.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a elaboração da referida propositura e o seu encaminhamento à esta Casa Legislativa, para deliberação, a qual contribuirá em muito para o bem-estar e inclusão das pessoas com TEA em nosso município.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

  
**ANDRÉ LUIZ CUNTO**  
VEREADOR





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

(MINUTA)

## PROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE 2024 "Dispõe sobre a instituição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTÉA, no âmbito do Município de Buritama, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTÉA, no âmbito do Município de Buritama, destinada a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, garantindo atenção integral, prioridade no pronto atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA, será legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, conforme a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana, ou outra legislação que porventura venha substituir.

**Art. 3º** A CIPTÉA será expedida pelo Departamento Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O Departamento Municipal de Saúde, responsável pela expedição da CIPTÉA, será competente para:

**I** - Administrar a política de emissão da CIPTÉA em âmbito municipal;

**II** - Expedir no Município de Buritama a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista em âmbito Municipal;

**III** - Controlar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo Município.

**Art. 4º** A CIPTÉA será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter as seguintes informações:

**I** - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

**II** - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

**III** - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

**IV** - Identificação da unidade da Federação, órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

**Art. 5º** A CIPTEA portará validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito Municipal.

**Parágrafo único.** Em caso de perda ou extravio da CIPTEA, será emitida segunda via mediante o preenchimento de declaração de perda ou pela apresentação de boletim de ocorrência.

**Art. 6º** A CIPTEA será expedida no Município de Buritama sem qualquer custo ao requerente.

**Art. 7º** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo através de Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após vigência da Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Buritama, XX de XXXXXX de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 50/24

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para ver a possibilidade de implantar nem que seja uma vez por semana, na piscina do CERET-Centro Esportivo e Recreativo dos Trabalhadores, com especialista da área, a hidroterapia para dar continuidade do atendimento de fisioterapia que são oferecidos aos pacientes junto ao Centro de Especialidades do Município, visando a diminuição de dores, fortalecimento da musculatura, aumento da amplitude articular, relaxamento muscular, estímulo de equilíbrio e coordenação motora e ampliação da capacidade respiratória. Por ser um meio seguro, sem risco de quedas, favorece a confiança e o ganho funcional.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, considerando o brilhante projeto que vem sendo desenvolvido na piscina do CERET-Centro Esportivo e Recreativo dos Trabalhadores, com profissionais da área de Esporte, voltado ao público adulto.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
**VEREADORA**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 51/24

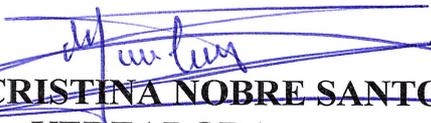
### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, para ver a possibilidade de construção de um "Ponto de Ônibus", com cobertura, nas proximidades do portão do Almojarifado da Prefeitura Municipal, para abrigar tanto os alunos, quanto os trabalhadores que se deslocam de suas residências, muitas vezes diretamente para aquele local, para se utilizar da frota municipal para as cidades vizinhas para fins de estudo e/ou trabalho.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que referida construção se faz necessário, pois aquele local é um dos pontos mais frequentados durante a madrugada de todos os dias da semana, e que não oferece cobertura nenhuma para abrigo deste público, e muitas vezes, em dias chuvosos, dificulta estas pessoas aguardarem para o respectivo embarque. Lembrando que demais pontos são também muito utilizados, caso do Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi, que é toda coberta a parte frontal, e a praça central da cidade, igualmente as pessoas já se utilizam daquela cobertura existente do denominado "ponto de taxi".

Espero contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
**VEREADORA**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO N° 52/24

### EXM°. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias para averiguar a possibilidade de corrigir o Bolsa Auxílio dos Estagiários vinculados junto à Prefeitura Municipal, oriundo do Convênio celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, por força da Lei Municipal n° 3476, de 06 de abril de 2010.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que essa Indicação que ora está sendo apresentada, enriquecerá ainda mais o atendimento com nossa população, haja vista a excelência nos estágios que são executados pelos alunos, ainda mais motivados.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
**VEREADORA**





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 53/24

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, para que seja disponibilizado no Setor de Zoonoses do Município, às famílias carentes, diversos tipos de medicamentos gratuitos, tais como: vitaminas, vermífugos, antibióticos, anti-inflamatórios, carrapaticidas, e outros, para cães e gatos em situação de rua.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que, temos muitos cães e gatos que vivem soltos na rua e muitos voluntários os levam até o Setor de Zoonoses para consultas ou cirurgias e depois não têm condições de comprar a medicação. Outra situação, são das famílias de baixa renda que possuem o seu animalzinho de estimação e que também não têm condições financeiras para a compra de medicamentos quando estes ficam doentes ou após as cirurgias.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Prefeito Municipal, Rodrigo Zacarias dos Santos, no sentido de acatar esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

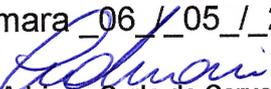
Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.

**NOEMIA BATISTA BORGES**  
**VEREADORA**



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 06 / 05 / 2024

  
Adriano Carlo de Carvalho

Presidente